



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 106/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.523, de 29 de dezembro de 2015, para atendimento de despesas, que específica".

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.523 de 29 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de crédito e respectivos valores mediante remanejamento, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

1) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

Finalidade Específica: Atender despesas com Material de Consumo vinculado ao Convênio Estadual de Proteção Social Básica.

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual Vinculados

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 397 – Valor: R\$ 5.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Ficha nº 403 – Valor: R\$ 5.000,00

2) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0017.2054 – Manutenção do Programa de Proteção Social Especial

Finalidade Específica: Atender despesas com Material de Consumo vinculado ao Convênio Estadual de Proteção Social Especial.

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual Vinculados

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 424 – Valor: R\$ 2.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Ficha nº 429 – Valor: R\$ 4.000,00

Art. 2º- O intercâmbio do saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 528 - Fonte de Recursos: 01– Tesouro Municipal

Valor: R\$ 16.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 29 de dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

